



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

CNPJ: 11.068.339/0001-46
Fundo Municipal de Saúde
Ofício nº 249/2023

Itapetinga, 16 de Agosto de 2023.

Ao Ilmo. Srº / Darwin Nunes.
MD Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Objetivando implantação do serviço de Raios – X aos atendimentos de saúde, proporcionando maior eficiência e qualidade aos atendimentos a nossa população que necessitam dos nossos serviços.

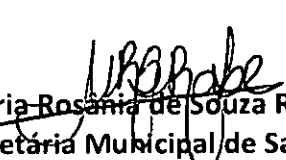
É que venho através do presente, solicitar de V. Sª realização dos procedimentos necessários visando à contratação de uma Empresa para prestação de serviços na área de instalação de Aparelho de Raios - X.

A presente contratação deverá ser por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, atendendo as especificações do Termo de Referência Simplificado em anexo, e com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º, conforme:

“ ART. 75. Para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 mil, no caso de outros serviços e compras.”

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente o atendimento a nossa solicitação.

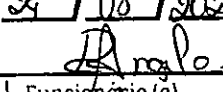
Atenciosamente,


Maria Rosania de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itapetinga

Registro na Portaria Sob nº 278/2023
as Fls 04 do Livro nº 01 Fica registrada essa Petição

Em, 24 / 08 / 2023


Funcionário (a)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. OBJETO

1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, a contratação de Empresa para instalação de aparelho de Raios – X, com a elaboração de projeto executivo, indicando os cálculos de blindagem com fornecimento dos materiais (baritas, porta plumbífera e vidro plumbífero); Elaboração projeto executivo, indicando plano de demolição e construção, pontos elétricos e hidráulicos. Todo o projeto deve ser aprovado pelo fabricante do equipamento; Entrega de laudo radio métrico conforme portaria ANVISA vigente; Instalação de equipamentos, incluindo treinamento, testes de qualidade de acordo com norma ANVISA vigente, testes finais e garantia de 12 meses da instalação e defeitos de fábrica, no Posto de Saúde de Bandeira do Colônia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade da implantação do serviço de Raios – X, a Unidade de Bandeira do Colônia, proporcionando melhor eficiência e qualidade aos atendimentos a população nos serviços de saúde.

2.2. Considerando a necessidade da implantação do serviço de Raios – X, o qual irá proporcionar mais recursos disponibilizados pela SESAB, em pró ao atendimento realizado a população de Bandeira do Colônia..

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75º.

3.2 O prazo de vigência do presente contrato é a contar do dia 26 de agosto de 2023 e será finalizado em 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, na forma revista no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O prestador obriga-se a executar o serviço de imediato, após contrato firmado, nas condições correspondentes abaixo, baseado no menor preço, após cotações.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Mão de obra especializada para: Elaboração de projeto executivo, indicando os cálculos de blindagem com fornecimento dos materiais (baritas, porta plumbífera e vidro plumbífero); Elaboração projeto executivo, indicando plano de demolição e construção, pontos elétricos e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

	hidráulicos. Todo o projeto deve ser aprovado pelo fabricante do equipamento; Entrega de laudo radio métrico conforme portaria ANVISA vigente; Instalação de equipamentos, incluindo treinamento, testes de qualidade de acordo com norma ANVISA vigente, testes finais e garantia de 12 meses da instalação e defeitos de fábrica.
--	---

4.2. Fica estabelecido o serviço de instalação do Aparelho de Raios - X a esse Termo, tendo a perspectiva de prorrogação do prazo de vigência, em caso do não cumprimento do serviço em tempo inicial;

4.3. Em situações excepcionais que estejam em descumprimento dos prazos previsto no parágrafo anterior, caberá ao prestador comprovar os motivos para tal.

Caso a Secretaria Municipal de Saúde de Itapetinga aceite as justificativas serão abandonados da contagem do prazo estabelecido.

4.4 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da NFS-e devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde.

4.5. Os recursos para pagamento das despesas a serem contratadas á cota da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10 – Secretaria de Saúde	4000 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00	15001002

Itapetinga-BA, 16 de Agosto de 2023.


Maria Rosária de Souza Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde